ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 09.2021.00006322-0

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Rua Assunção, nº 1.100, 1º andar, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 5511/2020, para deliberar sobre o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021 que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de Sobral/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os seguintes órgãos/unidades ministeriais: 14 (quatorze) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE SOBRAL (1), e DECON (1), 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, 2 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) SALA PARA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) SALA DO NUSIT (videomonitoramento), 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) GUARITA DE SEGURANÇA, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

1. Da Análise dos Recursos.

Aberto o prazo recursal, previsto no 13.1 do edital, do resultado provisório divulgado por e-mail em 30/08/2021, no Portal da Transparência, bem como no Diário Oficial do MPCE nº 1108 de 31/08/2021, verificou-se que as empresas participantes informaram, através de seus representantes legais, não haver interesse em interpor recurso.

2. Do Resultado Final.

Conforme deliberação da Comissão de Licitação na sessão de divulgação do resultado provisório, as empresas participantes do certame foram reconvocadas nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 a sanarem os motivos de suas desclassificações/inabilitações no prazo legal, sendo que a empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA informou não ter intenção de ofertar nova proposta, e a empresa SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA encaminhou novos documentos válidos que foram motivo de sua inabilitação anterior, qual seja, nova certidão negativa de débitos municipais e nova certidão negativa de falências, sendo devidamente confirmadas as suas autenticidades, restabelecendo assim sua continuidade no certame. Em relação às diligências que ainda restaram pendentes e relacionadas na Ata da primeira sessão, notadamente, quanto às consultas à Prefeitura Municipal de Sobral e aos órgãos estaduais, conforme previsto no subitem 3.4 do Anexo I – Projeto Básico, a Prefeitura de Municipal de Sobral, através de sua Secretaria de Urbanismo e

Meio Ambiente, encaminhou o Ofício nº 345/2021-SEUMA, atestando a viabilidade dos imóveis constantes nos endereços indicados nas propostas para construção/instalação do prédio. Em relação à consulta aos órgãos estaduais, a Assessoria Jurídica para Aquisições e Contratos, em resposta ao questionamento formulado pela Comissão, entendeu não ser imprescindível a consulta aos órgãos do Governo do Estado, em vista de não ser obrigatória, nos termos do edital, e que a competência para regulação do uso e ocupação do solo urbano pertence ao Município. No que pertine à análise técnica e financeira da proposta, bem como do imóvel proposto pela empresa remanescente no certame, ou seja, SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA, a Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça emitiu parecer favorável à contratação. Também emitiram pareceres favoráveis ao imóvel proposto pela empresa SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA a Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Sobral, a Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional, bem como a Administração Superior. Desta feita a Comissão de Licitação deliberou por considerar vencedora e apta a celebrar Contrato de Locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA (CNPJ 01.270.517/0001-63), cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração a um custo mensal de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e custo final anual de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) o metro quadrado.

3. Da Reabertura de Prazo Recursal.

Por ter havido abertura de prazo de recurso anteriormente em relação ao resultado provisório, em que ambas as empresas participantes, naquele momento, informaram não terem intenção de interpor recurso, e tendo havido cumprimento do atendimento à reconvocação apenas por parte da empresa SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA, sendo esta a única remanescente no certame, conforme manifestação da Assessoria Jurídica de Aquisições e Contratos, não haverá reabertura de prazo de recurso.

4. Da Publicação.

O resultado final será publicado no Portal da Transparência do MP (www.mpce.mp.br) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos e-mails, bem como publicada Diário Oficial, conforme o item 13.3 do edital.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Claudia Lucio de Medeiros
Membro da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE